



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 46/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1221/2025 e no parecer jurídico n.º 117/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 100.000km da Spin de placa JCP7F97 na concessionária por ainda estar na garantia.

O valor total da contratação é de R\$7.031,80 (sete mil, trinta e um reais e oitenta centavos). Sendo R\$1.981,50 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) do serviço de revisão e R\$5.050,30 (cinco mil e cinquenta reais e trinta centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 19 de março de 2026.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

01-01

1989

NOVA HARTZ